



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº106..... DE DE DE 2018

*Prorroga o prazo constante no
§ 3º da Lei nº 7.308 de 2018.*

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 180 dias, o prazo constante no § 3º da Lei nº 7.308 de 18 de janeiro de 2018, que “*Proposição que altera o §1º do art. 4º e acrescenta alínea “c” ao mesmo artigo; e acrescenta parágrafo único aos artigos 5º e 9º - da Lei 5.546/2009 que dispõe sobre a regularização de obras*”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

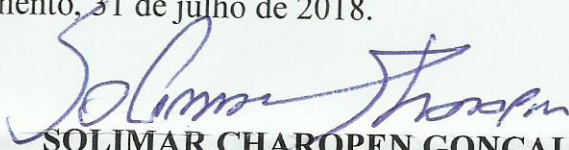
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que *“Prorroga o prazo constante no § 3º da Lei nº 7.308 de 2018”*.

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente projeto de lei, em função do êxito alcançado com as regularizações, em razão da grande procura pelos contribuintes desejosos de regularizar seus imóveis, visto que as alterações propostas desoneram as taxas anteriormente praticadas.

Com a procura permanece em número expressivo, é de interesse para a comunidade manter a campanha e, por isso a lei, como forma de atualizar os dados cadastrais, a base de tributação do município, assim como permitir aos contribuintes regularizar seus imóveis de maneira menos onerosa.

Sendo assim, solicitamos aos nobres Vereadores, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte desta Casa.

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal